



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano XV - Edição nº 01950 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1DC65CB73B23E7D4D32D6DA85A3A43E6

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- LEI Nº 745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

LEI Nº 745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“Denomina logradouros públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ESMERALDO JOSÉ DA COSTA**, o logradouro público que tem seu início na Rua 15 de Novembro e término na Rua João José da Silveira, paralelo à Rua Anísio José da Costa neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 11 de outubro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal